



LEI Nº 905

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA COMSSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PERITIBA"**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação Comunitária de Peritiba, no valor de CR\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente Lei, objetiva a construção do secador comunitário na comunidade de 37 Passos.

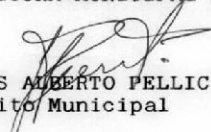
Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 - DIRETORIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IND. E COMÉRCIO
0501 - DIRETORIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IND. E COMÉRCIO
04 08 0312.012 - AUXÍLIOS E CONTR. A ENTIDADES E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....CR\$ 1.000.000,00


Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 27 de abril de 1994.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


MÉRI TEREZA BERNO
Secretaria de Administração e Finanças

